



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na R NELSON MACHADO , 251 - CEP: 85620000 - BAIRRO: BORBA, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.906.326/0001-58.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/02/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2022, Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 23/12/2022.

ILENA DE FATIMA
PEGORARO

OLIVEIRA:02265428906

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ILENA DE FATIMA PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2023.01.10 08:06:34 -03'00'

CONSTRUTORA
GLASMANN

LTDA:44906326000158

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA GLASMANN
LTDA:44906326000158
Dados: 2023.01.18 16:06:59 -03'00'

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/02/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2022 e Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/12/2022.

Ilene F. P. Oliveira

Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2105 Pág.: 3A
Data: 12 / 01 / 2023

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2086 Pág.: 119
Data: 11 / 01 / 2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023 PARTES:
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ASSOCIAÇÃO MARIA
APARECIDA GOMES - AMAG.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023

PARTES: Município de Mandaguari
 Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2023, nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, Processo Administrativo nº 146/2022, para fins de execução pela OSC do projeto “Aprendizagem Profissional”, para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salário e 13º salário; Obrigações patronais: FGTS e Material de consumo: material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Data da celebração: 06 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:7035DB81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2023 PARTES:
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ASSOCIAÇÃO MARIA
APARECIDA GOMES - AMAG.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2023

PARTES: Município de Mandaguari
 Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao exercício 2023, nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, Processo Administrativo nº 146/2022, para fins de execução pela OSC do projeto “Performance”, para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias – abono constitucional; encargos sociais: FGTS; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços técnicos profissionais (contador e facilitador de oficina: dança), serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações; material de consumo: material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 67.466,88 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Data da celebração: 06 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:06A6B580

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023 PARTES:
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE
MANDAGUARI – AAPIM.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023

PARTES: Município de Mandaguari
 Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Básica – Pessoa Idosa, referente ao exercício 2023, nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, Processo Administrativo nº 146/2022, para fins de execução pela OSC do projeto “Cuidar dos nossos Idosos é preservar nossa História”, para custear despesas com o pagamento de Material de consumo: material de expediente (papel sulfite, cola, caneta, lápis, etc), material de processamento de dados (cartucho de tinta p/ impressora), gêneros alimentícios (açúcar, óleo, arroz, leite, etc), material de copa e cozinha (copos e pratos plásticos, guardanapos de papel e panos de pratos), material de limpeza e produtos de higienização (desinfetantes, papel higiênico, detergente, etc); Passagens e despesas com locomoção: locação de veículos (transporte para eventos e passeios); Serviço de terceiro – pessoa física: serviço de apoio administrativo, técnico ou operacional, serviços de assistência social, serviços de limpeza e conservação, serviços técnicos profissionais (instrutor de artesanato); Serviço de terceiro – pessoa jurídica: serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços técnicos profissionais (contador) e fornecimento de gêneros alimentícios (alimentos prontos) e Serviços de tecnologia da informação e comunicação: serviços de teleprocessamento/internet, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 97.293,87 (noventa e sete mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Data da celebração: 06 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:FF5E4343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/02/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2022 e Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:6912DOFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 171/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.**CONTRATADA:** A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ Nº33.072.590/0001-17.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SEGUINTE SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E CONSELHO TUTELAR.**FONTE DE RECURSOS:**

32 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
 285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
 356 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 385 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
 386 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
 387 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
 362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
 163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
 164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
 167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
 168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
 449 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
 170 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
 171 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:7B5B135A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 172/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.**CONTRATADA:** TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº33.072.590/0001-17.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SEGUINTE SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E CONSELHO TUTELAR.**FONTE DE RECURSOS:**

32 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
 285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
 356 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 385 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
 386 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
 387 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
 362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
 163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
 164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
 167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
 168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
 449 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
 170 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
 171 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 28/02/2023, conforme Tomada de preços nº 4/2022 e Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 23/12/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 25 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bl.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bl.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinelto, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 11 de janeiro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o Município de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2023, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salgado Filho e dá outras providências; CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005; CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento); CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM pelos seus índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas; DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2023 em R\$ 70,97 (setenta reais e nove e sete centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005. Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022, resultou no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2023. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogando o Decreto nº 05, de 19 de janeiro de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de janeiro de 2023. NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito Municipal Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

EDITAL Nº 01/CMDCA/2022 DE HABILITAÇÃO.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.896/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0482/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2024. **RESOLVE DECLARAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a) e/ou conforme o Anexo I desta Edital, para fins de suprir as vagas dos conselheiros titulares titulares. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/PR, em 23 de dezembro de 2022. **MARIZA REGALCATTI** - Presidente do CMDCA

ANEXO I
A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada/apta para esta convocação.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE	MOTIVO
NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA	NÃO ATENDIMENTO A CONVOCACAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

EDITAL Nº 01/CMDCA/2022 DE HABILITAÇÃO.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.896/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0482/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2024. **RESOLVE CONVOCAR** a candidata a seguir relacionado, a comparecer: - No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 22 de janeiro de 2023, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação. - No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de janeiro de 2023, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade - R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselho Tutelar; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia do Cartão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"; Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicob ou Cresol); ou
- No caso de distúrbio da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Distúrbio da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
NOME: FRANCIELI CORRÊIA PIVA
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/PR, em 11 de janeiro de 2023. **MARIZA REGALCATTI** - Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: WILLIAN DA ROCHA - CNPJ Nº 22.514.089/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. ORIGEM: Processo dispensa nº 19/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.493,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.001.04.122.0004.2009	0	3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita/Pr, 10 de janeiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3699/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 256/2022 - SRH de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, cadastrada na Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provedor Municipal Efetivo do Oficial Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27.12.2022 até 10.01.2023, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3700/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 257/2022 - SRH de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. JESSECA ANDREA SOSTER, cadastrada na matrícula nº 1012070, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2021 até 17.10.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3701/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2022 - SRH de 09 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO a Portaria nº 3639/2022 de 19 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 16.06.2022 até 16.06.2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal Sra. ANA DOS SANTOS, cadastrada sob matrícula nº 1441, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2022 a 16.06.2023.
Art. 2º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias referente a matrícula nº 1442, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2022 a 03.10.2023. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3702/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 131/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022 e Aviso de férias de 14 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a Portaria nº 3627/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias da Servidora Pública Municipal Sra. AURÉA DE FÁTIMA ZAMBONI MACHADO, cadastrada na matrícula nº 1361, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3703/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022, e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO a Portaria nº 3628/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 até 06.03.2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3706/2023 - 05.01.2023**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 258/2022 - SRH de 20 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO DE LIMA WULFF, cadastrado sob matrícula nº 8781, ocupante do Cargo Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 até 28.02.2022, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente. Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 até 28.02.2022. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de dezembro de 2022.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal